



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

REQUERIMENTO Nº20/2025

DATA: 14/07/2025

JOÃO PAULO LEVINSKE MENDES
Presidente

TEOR DO REQUERIMENTO

Os Vereadores que ao presente subscrevem, respaldados nas normas regimentais vigentes especialmente as contidas nos arts. 115, § 3.º, VII, 137 e 171, do Regimento Interno, REQUEREM, após ouvirem o Plenário, a tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** para o ANTEPROJETO DE LEI N.º 1339/2025, que dispõe sobre a organização administrativa, altera a nomenclatura de Secretarias Municipais, redistribui atribuições, desmembra a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Obras e Urbanismo e dá outras providências.

Justificativa: O referido anteprojeto foi devidamente protocolado e lido em plenário no dia 02 de junho de 2025, conforme ofício Nº181/2025 encaminhado pelo Executivo Municipal. No entanto, até a presente data, passados mais de 40 dias, o projeto ainda não foi incluído na ordem do dia para votação, o que pode comprometer o andamento das ações administrativas e a efetivação de políticas públicas voltadas à proteção ambiental e ao desenvolvimento urbano sustentável.

A criação de uma Secretaria Municipal exclusiva para o Meio Ambiente é uma medida de extrema relevância, especialmente diante dos crescentes desafios ambientais e da necessidade de uma estrutura administrativa mais eficiente, conforme exposto na justificativa que acompanha o projeto.

Diante da urgência e da importância do tema para a melhoria da gestão pública e o atendimento às demandas da população, solicitamos a tramitação em caráter de urgência para que o projeto seja apreciado e votado com a celeridade que o caso requer.

Nestes termos,
Pedimos deferimento.



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

João Paulo Levinske Mendes
Presidente

Romário Varella Batista
Vice-Presidente

Luciano Henrique Padilha
1º Secretário

Vilma Aparecida Ferreira
2º Secretária

Alain Cézar de Abreu

Aroldo Antunes Domingues

Edson Adrian Pereira

Edson Francesconi de
Oliveira

Jair Gonçalves

Josiel da Silva Santos

Marcio Roberto de Oliveira

Solange Ap. Santos Adronski

Vinícius de Oliveira